

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DE CONTAGEM (AGTC) – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

O Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com o art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceria entre o Município de Contagem e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Ginástica de Trampolim de Contagem (AGTC), em razão da natureza singular do objeto da parceria, qual seja, a promoção do esporte através da Ginástica de Trampolim à aproximadamente 1000 alunos, com a participação da equipe em campeonatos nacionais e internacionais, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei de nº 5.118 de 29 de dezembro de 2020.

Ademais, destaca-se que a referida entidade é a única do município de Contagem que se encontra filiada na Federação Mineira de Ginástica. Destarte, é a única entidade de Ginástica de Trampolim de Contagem que pode participar dos eventos da Confederação Brasileira e Federação Mineira de Ginástica.

Contagem, 27 de novembro de 2023.


IVAYR NUNES SOALHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Ivayr Soalheiro
Secretário Municipal de Esporte
e Lazer de Contagem
Matrícula 01143774